



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

compactador  
02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 69/2019, DECORRENTE DE PROCESSO  
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA  
DAS DORES E A EMPRESA MANO'S  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA  
FORMA QUE SEGUE:**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.320.440/0001-74, com sede à Rua 11 de Dezembro nº 100, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-63, estabelecida na Rua Andrea Garcia, nº 100, Conjunto Cohab, Centro, Cumbe/SE, CEP: 49660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**, portador do RG nº 3.360.628-5 SSP/SE e do CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 17/2019, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 03 de dezembro de 2020, e vigorará até o dia **03 de dezembro de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|------|-------------------------|------------------|
| 30034                | 2008 | 33903900                | 10010000         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de modificação pelo presente instrumento, ressalvada a vigência, em consequente, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de dezembro de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600.000  
CNPJ nº 13.094.446/0001-74 Tel.: (79) 32651322